



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0017/2023

Em, 3 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0741, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.009.249,00 (Quatro Milhões, Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000026 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.021,00	
	Total da Ação	8.021,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.021,00	
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000061 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	17.589,00	
0000063 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	781,00	
	Total da Ação	18.370,00	
	Total da Unidade Orçamentária	18.370,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS		
0000075 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.607,00	
	Total da Ação	210.607,00	
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000079 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	153.177,00	
	Total da Ação	153.177,00	
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000090 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	2.605,00	
0000100 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.141,00	
0000101 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.283,00	
	Total da Ação	16.029,00	
	Total da Unidade Orçamentária	379.813,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1009	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCACÃO		
0000115 4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	175.012,00	
	Total da Ação	175.012,00	
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000142 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	1.631,00	
0000147 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113.200,00	
0000148 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.654,00	
	Total da Ação	158.485,00	
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACÃO INFANTIL		
0000177 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	49.348,00	
	Total da Ação	49.348,00	
12 306 1004 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		
0000230 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	27.393,00	
0000231 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	37.220,00	
	Total da Ação	64.613,00	
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR		
0000252 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.420,00	
0000254 3390.39 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.902,00	
	Total da Ação	140.322,00	
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACÃO - FUNDEB		
0000257 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	140.284,00	
0000282 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.952,00	
	Total da Ação	373.236,00	
	Total da Unidade Orçamentária	961.016,00	

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 1016	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE		
0000316 4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	57.360,00	
0000317 4490.51 99	16010000 Obras e Instalações	202.387,00	
0000319 4490.51 99	16310000 Obras e Instalações	61.195,00	
	Total da Ação	320.942,00	
10 301 1005 2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000338 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	48.794,00	
0000341 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.331,00	
0000342 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.906,00	
0000346 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	103.637,00	
	Total da Ação	437.668,00	
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000379 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.197,00	
0000380 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.301,00	
	Total da Ação	85.498,00	
10 304 1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000386 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.639,00	
0000390 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	27.800,00	
0000398 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00	
	Total da Ação	63.639,00	
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000425 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	94.071,00	
0000432 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	10.815,00	
0000434 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	22.014,00	
0000437 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.600,00	
0000438 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.752,00	
	Total da Ação	432.252,00	
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000445 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	50.745,00	
0000455 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	32.357,00	
0000456 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	2.797,00	
0000465 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.497,00	
	Total da Ação	93.396,00	
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
0000469 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	10.771,00	
0000471 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.131,00	
0000479 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	26.264,00	
0000483 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.721,00	
	Total da Ação	102.887,00	
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000496 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	247,00	
0000497 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	15.260,00	
	Total da Ação	15.507,00	
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000507 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	18.969,00	
0000514 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	2.106,00	
0000518 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00	
	Total da Ação	21.325,00	
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA		
0000531 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	41.850,00	
0000542 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	16.038,00	
0000548 3390.39 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540,00	
	Total da Ação	59.428,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000571 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	3.036,00	
0000579 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	3.018,00	
	Total da Ação	6.054,00	
10 302 1007 2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000613 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	1.798,00	
0000617 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.718,00	
	Total da Ação	20.516,00	
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA		
0000637 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	31.008,00	
	Total da Ação	31.008,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.690.120,00	
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS			
08 122 1016 2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000657 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	13.759,00	
0000664 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	803,00	
0000669 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.600,00	
0000671 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	834,00	
	Total da Ação	36.996,00	
08 244 1016 2046	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000705 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	10.116,00	
0000717 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.756,00	
	Total da Ação	15.872,00	
08 244 1016 2048	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000727 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	3.441,00	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MALENA LOPES DOS SANTOS, CPF nº 100.825.804-05, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Jurídica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ALICIA DA SILVA, CPF nº 115.805.884-50, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora ELISANGELA BASTOS DE SOUTO, CPF nº 066.792.014-54, do Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor YARLLE ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 085.399.054-93, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2023



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA 4

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora KATIUSCA LUCIO SOBREIRA, CPF nº 010.523.274-27, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora ANGELA DA SILVA SANTOS, CPF nº 106.652.284-73, do Cargo em Comissão de GESTORA ESCOLAR IV da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora MARIA DE FATIMA DANTAS, CPF nº 181.465.974-91, do Cargo em Comissão de GESTORA ESCOLAR IV da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora NISLAYNE DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 700.575.984-28, do Cargo em Comissão de GESTORA ESCOLAR II da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora FABRICIA BASTOS DE SOUTO, CPF nº 075.641.214-59, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA 5

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DE FATIMA DANTAS, CPF nº 181.465.974-91, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar Adjunta II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANGELA DA SILVA SANTOS, CPF nº 106.652.284-73, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR III do

Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora NISLAYNE DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 700.575.984-28, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GEA-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar Adjunta II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA 6

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor JONATHAN URSULINO DA SILVA RAMOS, CPF nº 125.373.234-59, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS DA SILVA SOUSA, CPF nº 052.997.477-05, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor RUI TRINDADE, CPF nº 139.470.954-49, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA LAIS DA SILVA SANTOS, CPF nº 713.827.414-99, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2023



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

7

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora IARA MARIA DA SILVA BEZERRA, CPF nº 853.507.374-49, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR IV do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar IV, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora TAIZY RAVILANY GOMES TENORIO, CPF nº 094.328.914-96, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 24 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI A PREMIAÇÃO DE DESEMPENHO, PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DOS QUADROS EFETIVO E CONTRATADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Premiação de Desempenho aos servidores do Magistério Municipal dos quadros efetivo e contratado, referente ao exercício de 2023, que poderá ser concedida na forma prevista nesta lei, caso cumpridos os requisitos, de acordo com a etapa lecionada.

Art. 2º. A premiação será concedida a todos os servidores do Magistério Municipal lotados, em 2023, nas duas unidades educacionais de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atingirem as maiores notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), assim como nas três unidades educacionais de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atingirem os maiores índices de crescimento no IDEB 2023 em relação a 2021, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2024.

§1º. Ocorrendo o empate, caso mais de duas escolas tenham alcançado as maiores notas no IDEB, receberá a premiação os servidores da unidade que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática e, ainda permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional com maior número de alunos.

§2º. Caso ocorra empate entre escolas que tenham alcançado o mesmo índice de crescimento, receberá a premiação os servidores da escola que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática e, ainda permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional com maior número de alunos.

Art. 3º. A premiação será concedida a todos os servidores do Magistério Municipal lotados, em 2023, na unidade educacional de Anos Finais do Ensino Fundamental, que atingir o maior índice de crescimento no IDEB 2023, em relação a 2021, e que permanecerem na Rede Municipal de Ensino em 2024.

Parágrafo Único. Caso ocorra empate entre escolas que tenham alcançado o mesmo índice de crescimento, receberá a premiação os servidores da escola que apresentar maior crescimento na proficiência de Língua Portuguesa e Matemática, ainda permanecendo o empate, receberá a premiação a unidade educacional com maior número de alunos.

Art. 4º. A premiação dos servidores que atuam nas unidades educacionais de Anos Iniciais será concedida conforme os valores abaixo:

I – Para os cargos de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, o valor será de 02 (dois) salários mínimos;

II – Para o cargo de Professor da turma de 5º Ano, o valor será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo;

III – Para os cargos técnicos de Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional e demais Professores, o valor será de 01 (um) salário mínimo;

IV – Para os cargos de Secretaria Escolar, Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante e demais funcionários de apoio, o valor será de 0,5 (cinco décimos) salário mínimo.

Art. 5º. A premiação dos servidores que atuam na unidade educacional de Anos Finais será concedida conforme os valores abaixo:

I – Para os cargos de Gestor Escolar, Gestor Adjunto e Coordenador das turmas de 9º Ano, o valor será de 02 (dois) salários mínimos;

II – Para o cargo de Professor da turma de 9º Ano, o valor será de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salários mínimos;

III – Para os cargos técnicos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e demais Professores e Coordenadores Pedagógicos, o valor será de 1 (um) salário mínimo;

IV – Para os cargos de Secretaria Escolar, Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante e demais funcionários de apoio, o valor será de 0,5 (cinco décimos) salários mínimos.

Art. 6º. Nos casos em que haja a substituição do servidor por faltas, justificadas ou não, a premiação, na hipótese de cumpridas as metas estabelecidas nos artigos 2º e 3º, será partilhada entre o titular e o substituto.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA 8

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação do Município (SEDUC) realizará o levantamento das informações concernentes ao período laborado por cada servidor, com a consequente partilha e remuneração proporcional.

Art. 7º. A Premiação de Desempenho:

I - será concedida aos servidores que permanecerem em efetiva atividade por período igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de todo o ano letivo na turma, para os professores, e na escola, para os demais profissionais elencados nos artigos 4º e 5º, desde que não tenha apresentado mais que 8 (oito) faltas não justificadas no referido período, consecutivas ou não;

II - será concedida a partir da observação das notas do IDEB divulgadas em 2024, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP);

III - o servidor será premiado uma única vez, mesmo que esteja lotado em mais de uma escola que tenha atingido as notas estabelecidas nos artigos 2º e 3º.

IV - não têm natureza salarial ou remuneratória;

V - não será incorporada, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos e sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

VI - não será computada para efeito do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário; e

VII - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimadas.

Parágrafo Único. A falta somente será considerada justificada, após análise, pela Secretaria de Educação do Município de Queimadas (PB), da justificativa que deverá ser formalmente apresentada pelo servidor.

Art. 8º. O Prêmio de Desempenho de que trata esta Lei não será concedido aos servidores:

I - aposentados e pensionistas;

II - que, embora preencha todos os requisitos para sua percepção, tiver, no ano do pagamento, sofrido penalidades aplicadas em decorrência de procedimento disciplinar, na forma da legislação vigente;

III - que estejam em gozo de licença, de qualquer natureza, nos últimos 12 (doze) meses; e

IV - que apresentem participação inferior a 80% nos planejamentos, formações e demais encontros pedagógicos.

Art. 9º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DISPONDO SOBRE AS PROVAS DE CONHECIMENTO
ESPECÍFICO E NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

Resolução Nº 002 de 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre a aplicação das provas de conhecimento específico e noções básicas de informática, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimadas/PB, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 434/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e da Lei Complementar nº 173, DE 06 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos habilitados na lista publicada após período de análise e possibilidade de impugnação pelo Ministério Público e demais interessados participarão da prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Municipal/Estadual/Nacional de atendimento à criança e adolescente e a prova prática de noções básicas de informática.

Art. 2º. A aplicação e correção da avaliação estarão sob responsabilidade da *Acerite Treinamento Assessoria E Consultoria*, inscrita pelo CNPJ de nº 23.380.460/0001-98, empresa contratada pela Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução nº001 de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Municipal/Estadual/Nacional de atendimento à criança e adolescente será realizada no dia 11 de julho de 2023, (08 até 11 hs), contendo um total de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, onde o candidato deverá alcançar o mínimo de 50% como média para aprovação, de acordo com o estabelecido:

- Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas de resposta, distribuídas entre as alternativas A, B, C e D, existindo somente 01 (uma) resposta correta por questão;
- As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Gabarito, que deverá ser assinada no espaço apropriado e entregue sem rasuras, sob pena de eliminação dos/as candidatos/as das referidas provas;
- O candidato/a só poderá entregar a folha de gabarito após 1h do tempo de início da Prova;
- É permitido no dia da prova de conhecimentos, SOMENTE o uso de caneta da cor azul, produzida em MATERIAL TRANSPARENTE, sendo proibido o uso qualquer aparelho eletro/eletrônico, fone de ouvido, boné, chapéu, celular, ou qualquer outro instrumento e/ou objeto;
- É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em MATERIAL TRANSPARENTE;
- É terminantemente proibido fazer qualquer transcrição fora do espaço delimitado na Folha de Gabarito, sob pena de eliminação;
- É proibido rasurar as respostas da Folha de Gabarito ou marca mais de uma opção, sob pena de anulação da resposta;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2023 PÁGINA

9

- h) O Gabarito Preliminar será publicado após a realização da prova;
- i) O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos;
- j) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova.

Art. 4º. A prova prática de noções básicas de informática, também será realizada no dia 11 de junho de 2023, em mesmo local da prova de conhecimentos específicos, no período compreendido de 11h30 até 13 hs, contendo um total de 05 (cinco) atividades a serem realizadas, onde o candidato deverá alcançar o mínimo de 50% como média para aprovação, de acordo com o estabelecido:

- a) Cada questão entregue em meio físico, apresentará um comando a ser executado em microcomputador disponível para realização da prova;
- b) Ao final, a prova será enviada por meio eletrônico para email definido pela *Acerte Treinamento Assessoria E Consultoria*, disponível na folha de avaliação;
- c) Após envio da avaliação o candidato estará liberado para sair do local de prova;
- d) Não será necessário o uso de nenhum material do candidato para esta etapa;
- e) É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em MATERIAL TRANSPARENTE;
- f) O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos;
- g) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova.

Art. 5º. Os candidatos/as que não comparecerem às provas, bem como, os que chegarem após o fechamento do local de prova serão eliminados/as do Processo de Escolha;

Art. 6º. As provas serão realizadas no *Serviço Municipal de Capacitação e Desenvolvimento - Qualifica*, mesmo endereço da sede da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS*, no endereço: Avenida Severino Bezerra Cabral, nº 270 – Centro – Queimadas – PB.

Queimadas, 10 de julho de 2023.

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - MUNICÍPIO - QUEIMADAS/PB. (Quadrênio 2024/2027)



TREINAMENTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA

DIVULGA:


Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de direitos e a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente (conforme Item 3.1(parágrafo único) do edital 001/2023 – CMDCA e da prova de Noções Básicas de Informática (conforme Item 4 da Resolução 002/2023).

LISTA DOS CANDIDATOS

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
01	Adauton Cordeiro Diniz da Silva	CLASSIFICADO	Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 80% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
02	Edilene Barreto da Silva	NÃO COMPARECEU	---
03	Fernanda Farias Alencar	CLASSIFICADA	Atingiu 85% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 50% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
04	Giedson de Souto Costa	CLASSIFICADO	Atingiu 95% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
05	Janniele Rebeca Trajano da Silva	CLASSIFICADA	Atingiu 95% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
06	Lucicleide Matias da Rocha Moura	CLASSIFICADA	Atingiu 85% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 60% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
07	Maria de Fátima da Silva	CLASSIFICADA	Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 60% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
08	Mariene da Silva Camelo	CLASSIFICADA	Atingiu 85% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 50% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
09	Marta Barbosa da Silva Xavier	CLASSIFICADA	Atingiu 90% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
10	Moisés de Lima Souza	CLASSIFICADO	Atingiu 95% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 60% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
11	Rejane da Silva Barros	CLASSIFICADA	Atingiu 100% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 80% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.
12	Renata Alves Andrade	CLASSIFICADA	Atingiu 90% da pontuação exigida na prova de conhecimentos específicos conforme (Artigo 3º) Resolução 002/2023 CMDCA; Atingiu 50% da pontuação exigida na prova de noções básicas de informática conforme (Artigo 4º) Resolução 002/2023 CMDCA.

Campina Grande, PB, 11 de Julho de 2023.

Rayanne Chagas Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente


Acerte Consultoria
CNPJ: 13.380.460/0001-98
Regilane Dantas - 03460
DIRETORIA